LEI Nº 681/2010 DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a associação comunitária Progresso em Bela Vista do Toldo, inscrita no CGC/CNPJ nº 04.971.0001/0001-34, instalada na Localidade de Tira Fogo, Município de Bela Vista do Toldo.

Art. 2º - A entidade a que se refere o artigo gozará de todas as prerrogativas previstas em Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, 22 de Janeiro de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra